

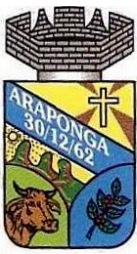


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO MUNICÍPIO DE ARAPONGA

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas, na Casa de Cultura de Araponga, localizada à Rua Vicente José de Lima, s/nº, a Prefeitura Municipal de Araponga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo, realizou a consulta pública sobre a utilização dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Araponga e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos da PNAB - PAAR. A divulgação da consulta pública aconteceu por meio do site oficial e das redes sociais da Prefeitura Municipal de Araponga, convocando para participação todo o setor cultural, além dos demais interessados e membros do Poder Público. Também participaram da consulta pública membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Políticas Culturais de Araponga. Conduziu a atividade a Secretária Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Turismo de Araponga, Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira, auxiliada pelo consultor em políticas públicas de Cultura, Marcílio Medeiros. Iniciando a reunião, a Secretária agradeceu a presença de todos e falou sobre o recebimento dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc pelo Município, informando que os recursos já se encontram aplicados em conta bancária. O Município recebeu R\$ 73.197,75 (setenta e três mil cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Em seguida, o consultor Marcílio Medeiros apresentou os termos da Lei nº 14.399/2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e o Decreto nº 11.740/2023, que regulamentou a referida lei. Informou sobre a obrigatoriedade de investimento de 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, projetos e ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Também sobre a necessidade de cumprir a determinação de que nos editais de chamamento público os entes federativos deverão estabelecer políticas de ação afirmativa, de acordo com os regramentos estabelecidos pelos atos normativos publicados pelo Ministério da Cultura. O Plano de Ação cadastrado pelo Município na plataforma Transferegov prevê a utilização de R\$ 54.898,32 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) em ações de fomento, R\$ 3.659,88 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em custo operacional e ainda R\$ 14.639,55 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em implementação da Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nacional de Cultura Viva (Lei 13.018/2014). Foi exposto também que o valor mínimo que deverá ser obrigatoriamente investido em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais é R\$ 14.639,55 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Durante as discussões, os presentes consideraram que seria mais válido o investimento do valor total em abertura de editais de seleção pública de projetos culturais, com exceção do valor previsto para o custo operacional, pois a aplicação na Política Nacional de Cultura Viva é optativa para Municípios que receberam valor inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) do PNAB. E ainda, considerando que o Ponto de Cultura de Araponga se encontra ativo, porém desarticulado, foi colocado em votação e por unanimidade os agentes culturais presentes solicitaram a alteração desse item, de modo que o valor previamente programado para a Política Nacional de Cultura Viva seja disponibilizado para a abertura de editais, de forma a atender maior número de agentes culturais. Após as devidas discussões, os presentes entraram em consenso que o valor a ser disponibilizado para ações de fomento, equivalente a R\$ 69.537,87 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos) deverá ser utilizado para abertura de editais de seleção pública de projetos culturais, o que foi aprovado pela maioria presente. Em seguida, foi apresentado que os editais de seleção pública que serão publicados deverão prever o investimento obrigatório do valor mínimo de 20%, equivalente a R\$ 14.639,55 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais. Também ficou definido que os editais de seleção pública estabelecerão as ações afirmativas, conforme os regimentos do Ministério da Cultura: cotas para negros (20%) e indígenas (10%) e pontuação extra para grupos minoritários e prioritários, como negros, LGTBQIA+, mulheres, PCD e maiores de 60 anos; além disso, como consta no Plano de Ação, R\$ 3.659,88 (três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) serão direcionados para cobertura do custo operacional, por meio da contratação de consultoria técnica. Definidas todas as diretrizes do Plano de Aplicação dos Recursos, e não havendo mais nada a tratar, a Secretária Gabriella Karolaine de Jesus Costa Teixeira colocou a palavra livre para que os presentes pudessem expor opiniões, críticas e sugestões. Em seguida, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos desta consulta pública, da qual foi lavrada a presente ata, cuja lista de presença segue anexa como parte indissociável. Araponga, 25 de maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LISTA DE PRESENÇA DA CONSULTA PÚBLICA SOBRE A UTILIZAÇÃO
DOS RECURSOS E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO
DOS RECURSOS DA PNAB NO MUNICÍPIO DE ARAPONGA**

DATA: 25 DE MAIO DE 2024

LOCAL: CASA DE CULTURA DE ARAPONGA

Débora Ribas Monteiro

José Henrique da Silva

Diomedes Francisco

Francisco Jacinda Santos

José Ricardo V. Torres

Marcos Aurélio Colares Torres

MÁRIO HENRIQUE ASSIS MACEDO

Josiane de O. Lopes

Gabriella Kondaine de Jesus Costa Teixeira

Francys Benjath Rumes Macedo